Câmara Municipal de Leme

L E I S P R O M U L G A D A S

Publicada no Jornal "O M U N I C Í P I O" no dia

21 / 8 / 1949. nº 1.654.

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 28, DE 19/8/49.

— Dispõe sobre concessão de auxilio —

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º.—Fica a Prefeitura Municipal autorisada a conceder, no exercício em curso, um auxílio de Cr. $ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), á Banda Infantil Lemense.

Artigo 2.º—Para ocorrer ás despesas com a presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de de Cr. $ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que será coberto com os recursos do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 19 de Agosto de 1949.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 19 de Agosto de 1949. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

C O N F E R E :- Leme, 22 / de Agosto de 1949.

Maria Helena Hilsdorf
(Maria Helena Hilsdorf)
Diretora da Secretaria da Câmara.

V I S T O :- Leme, 22 / de Agosto de 1949

Maximiano Villa Rios
(Maximiano Villa Rios)
Presidente da Câmara.

Mhh/.